



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 209/PMT/2015

DATA DE ABERTURA: 27/07/2015

HORÁRIO: 09h00;

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tijucas, á Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, Tijucas, SC.

O Município de Tijucas, através da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, por meio do Pregoeiro, instituído pelo Decreto 973/2015 c/c 981/2015 comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo menor preço por lote, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto 159 de 09/08/2006, Decreto 137 de 15 de Maio de 2006, Decreto 443/2009 de 04 de Setembro de 2009 e Lei Complementar 123 de 14/12/2006, e demais normas pertinentes.

I – DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.**, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

1.2. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência (Anexo I);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo II); Credenciamento
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III); Documentação
- Certidão Emitida pela Junta Comercial ou Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo IV); Credenciamento
- Minuta de contrato (Anexo V).

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas que desejarem participar deste pregão deverão entregar ao Pregoeiro, na data e horário estipulados para abertura, **em envelopes separados e lacrados**, respectivamente, a "**PROPOSTA**" e a "**DOCUMENTAÇÃO**", contendo na parte externa o termo PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO, conforme o caso, o número do edital, o nome da empresa e o número do CNPJ. Conforme o modelo:

PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO (conforme o envelope)
PREGÃO Nº 209/PMT/2015
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
Nº DO CNPJ

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.3. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.4. Não será admitida a participação de empresas distintas valendo-se de um único representante.

2.5. Somente será admitida a participação de empresas pertinentes ao ramo específico, conforme o objeto do edital.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participarem da sessão pública, os representantes das proponentes deverão credenciar-se junto ao Pregoeiro, identificando-se e apresentando documento(s) **(Carteira de Identidade ou documento com foto que o identifique)** que lhes confira poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, ocasião em que também deverão ser entregues os envelopes de que trata o item 2.1 deste edital.

3.1.1. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório acompanhada dos demais documentos demonstrativos da cadeia de outorgas (inclusive contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, constando o nome do primeiro outorgante), que confira ao outorgado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, entendido que, no caso de a representação exigir a assinatura de mais de uma pessoa, aquela que estiver presente deverá estar munida de mandato outorgado pelas ausentes, na forma definida no início deste item. **‘Credenciamento’.**

3.1.2. Os documentos necessários ao credenciamento, **que serão juntados aos autos**, poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório ou pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio, **observado o subitem 3.1.3.**

NOTA: Estes documentos serão utilizados para comprovar os poderes do representante da proponente e deverão ser apresentados por ocasião do credenciamento, **NÃO** devendo estar inclusos nos envelopes de documentação ou de proposta, sendo que os representantes dos licitantes **devem trazê-los consigo e entregá-los ao Pregoeiro em mãos.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

3.1.3. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio fotocópias legíveis e que possam ser conferidas com o documento original, até 10 (dez) minutos antes do início da sessão.

3.1.4. Visando à racionalização dos trabalhos, é conveniente que a autenticação de documentos pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio seja solicitada antes da realização da sessão de recebimento das propostas.

3.2. A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale à renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos.

3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter benefícios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar a **Declaração ou Certidão Expedida pela Junta Comercial (emissão mínima de 06 (seis) meses anterior ao certame)** constante no Anexo IV deste Edital, juntamente com o **CRENCIAMENTO.**

3.4. **Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo II); o CRENCIAMENTO.**

IV - DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser datilografada ou impressa e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas devendo constar:

- a) Especificação da **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES** Anexo I;
- b) Preço unitário e total, em valores numéricos ou por extenso, em moeda nacional, **(duas casas após a vírgula);**
- c) Todos os preços unitários/globais não poderão ultrapassar a Estimativa de Preços conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. O item da proposta que ultrapassar o valor estimado será desclassificado;**
- d) Os itens não cotados deverão aparecer na proposta sem valor ou com valor igual a zero, visando a agilidade dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio.**
- e) AS EMPRESAS QUE DESEJAREM RACIONALIZAR OS TRABALHOS, PODEM, SOLICITAR E APRESENTAR a ESTIMATIVA DE PREÇOS** além de Impresso (devidamente assinado), em, **“PEN DRIVE”, “E_MAIL” OU “CD”,** cujos dados poderão ser obtido através do aplicativo **“Autocotação da Betha Sistemas”** disponível na internet (ver instruções abaixo), apresentar a marca do bem licitado (exceto para serviços), preço unitário e demais informações nele prescritas, cuja forma de pagamento será conforme o previsto no item 10.1 do edital.
INSTRUÇÃO PARA O BAIXAR O APLICATIVO NA SEGUINTE SEQUÊNCIA:
 - endereço: <http://download.betha.com.br>;
 - clique no link: **“Compras-autocotação”;**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

- informe no campo USUÁRIO: “fornecedores15” e no campo SENHA: “preftijucas” - ou cadastre um “usuário” e “senha” e “ENTRAR”;
- clique no link “2.0.02 – 23/09/2011 16:47” ou até mesmo outro que esteja mais atualizado; e
- clique no link “completo.exe” para baixar o aplicativo e o instale.

Nota: para gerar o formulário que servirá de “Anexo Complementar Impresso” com todos os itens do objeto do edital, a licitante deverá enviar ao Departamento de Licitação desta Prefeitura, os dados da empresa (Nome Empresarial, CNPJ, endereço e telefone) e solicitação de arquivo do Sistema Betha respectivo, no seguinte endereço: licita3@tijucas.sc.gov.br.

NA PROPOSTA devesse apresentar catálogo completo do produto compatível com o material licitado e atestado de capacidade técnica compatível em características e quantidade no mínimo 50% da quantidade solicitada. Com assinatura e carimbo do órgão público ou privado. Não superior a 90 dias.

4.2. A simples participação neste certame implica em:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital;
- b) Que no preço final proposto para a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES**, estão inclusos todos os impostos, taxas e fretes e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.
- c) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias;
- d) **A forma de aquisição será imediata com vigência até 31/12/2015;**

V - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Na classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por lote** desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.

5.2. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

5.3. Serão classificados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço, em conformidade com o **Anexo I**, e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

5.4. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 5.3. o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.4.1 Ressalta-se que no item 5.4., os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado, conforme definidos no **Anexo I**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

5.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes sempre sobre o menor valor (lance), a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

5.6. Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, lhes será assegurada preferência de contratação.

5.7 A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.8. Em caso de a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I)

5.9. Em não ocorrendo a contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II)

5.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III)

5.11. Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º)

5.12. Dos licitantes classificados na forma do item 5.12.1, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do valor orçado pela administração, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, Lei 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do item 5.12.1 e o valor da correspondente proposta.

5.12.1 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Item VII, deste Edital.

5.14. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, em conformidade com os requisitos do edital, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando aquelas que com ele não se harmonizarem.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

5.15. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

5.16. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

5.17. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

5.18. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.

5.19. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos licitantes presentes e pela equipe de apoio.

5.20. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.21. Considerando o último Lance ofertado pelo Proponente e desistência dos demais participantes, este Lance poderá ser novamente renovado.

VI - DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão compor o envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" e poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório, ou, ainda, por cópias acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio, observado o contido nos itens 3.1.3 e 3.1.4.

6.2 O licitante deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar deste certame:

- a) Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas por órgãos ou Entidade Pública, **(Anexo III); Documentação;**
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014
- c) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Município;
- e) Certificado de Regularidade de Situação – FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440/2011;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

6.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

6.4. **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

6.4.1. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.**

6.4.2. **A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

VII - DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 5 (cinco) anos;

VIII – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

8.1. A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do Artigo 12 do **Decreto Municipal nº 159 de 09.08.2006.**

8.2. Existindo a intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro, de viva voz, imediatamente após a declaração dos vencedores. O prazo para juntada das razões de recurso é de 03 dias (Artigo 4º, XVIII, da Lei 10520/2002 c/c Artigo 11, XXI do Decreto 159/2006)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

8.2.1. Somente no momento da declaração dos vencedores é que há a possibilidade de interposição de recurso, seja sobre a classificação/desclassificação de propostas, seja sobre a habilitação/inabilitação de licitantes. Portanto, é nesse momento que os participantes devem, caso ainda existam dúvidas, solicitar vista de documentos e, se for o caso, manifestar sua intenção de interpor recurso.

8.3. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, quando da declaração dos vencedores, implicará na decadência do direito de recurso e ensejará a adjudicação do objeto pela Pregoeira à vencedora.

8.5. Admitido o recurso, a licitante disporá do prazo de **3 (três) dias corridos para apresentação das razões**, por escrito, que serão disponibilizadas a todas as participantes, tão logo autuadas.

8.6. Os demais licitantes poderão apresentar **contra-razões em até 3 (três) dias corridos**, contados a partir do término do prazo da recorrente.

8.7. É assegurada às licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões. Sendo assim, os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala do Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Tijuca, com endereço já referido neste edital.

8.8. As razões dos recursos, bem assim suas contra-razões, deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas à condutora do processo licitatório, Pregoeiro, que pode rever a sua decisão e, se não o fizer, deve encaminhá-los para a autoridade competente que apreciará e decidirá sobre o assunto.

8.9. O acolhimento do recurso implica tão somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

8.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

8.11. Somente serão conhecidos os recursos interpostos tempestivamente e protocolado no Setor de Licitações no Endereço: Rua: Coronel Büchelle, nº 01 – Centro - 88.200-000-TIJUCAS /SC. Horário – 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30 – Segunda a Sexta Feira.

IX - DA DOTAÇÃO

9.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão Presencial correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para o ano de 2015, conforme especificações em anexo.

Cód. Red.	Unidade Orçamentária	Proj./Ativ.	Elemento Despesa
------------------	-----------------------------	--------------------	-------------------------

8



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

91 06.01 2.022 3.3.90.00.00.00.00.00

X - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será **efetuado em até 04 (quatro) parcelas de igual valor**, após a entrega da **Nota Fiscal**, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Contrato em anexo.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados no Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tijuca, e no site do município, <http://www.tijucas.sc.gov.br/editais-de-licitacoes>.

11.2. O Pregoeiro, não permite a utilização de aparelhos celulares e a comunicação entre os licitantes, sendo que os presentes serão advertidos no ato da sessão do Pregão.

11.3. O Pregoeiro, não permite a comunicação dos licitantes, sendo que os presentes serão advertidos no ato da sessão do Pregão.

11.4. O Pregoeiro poderá estabelecer a redução mínima de cada lance, bem como, determinar o tempo máximo que cada licitante dispõe para renovar a proposta, ainda no decorrer dos lances modificar o andamento para maior celeridade, informando aos licitantes, no início da sessão do Pregão.

11.5. O Pregoeiro, no momento da sessão poderá consultar documentos via internet ou outra forma que por ele achar interessante para não haver dúvidas.

11.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

11.7. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.8. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

11.9. Se as licitantes vencedoras deixarem de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pelo Departamento de Licitações, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

11.10. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência conforme Art. 43, § 3º, Lei 8.666/93, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.11. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

11.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

11.13. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, ao Departamento de Licitação pelo **telefone (0xx48) 3263-8113 3263-8154 3263-8140 e e-mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br.**

Tijucas, SC, 14 de julho de 2015.

LORENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Em razão da necessidade de **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC**, no ano de 2015, foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão com vistas à aquisição em epígrafe.

O fornecimento deverá atender às exigências e especificações abaixo discriminadas:

- a) Deverão ser disponibilizados os comprovantes da **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES**, dos quais constarão obrigatoriamente as seguintes informações: data do fornecimento, quantidades, matrícula e assinatura do servidor responsável pelo recebimento;
- b) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;
- c) Para efeito do faturamento, os valores deverão refletir aqueles da ocasião do fornecimento, sendo que os preços cobrados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda à varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais;
- d) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.
- e) **A forma de Aquisição será imediata com vigência até 31.12.2015.**
- f) **A proposta deverá apresentar preço unitário, marca, preço total e especificação do objeto licitado.**
- g) Os pedidos serão emitidos sem fixação de faturamento mínimo.
- h) **SOMENTE SERÁ ACEITO NOTA FISCAL ELETRÔNICA E CUPOM FISCAL PARA PRODUTOS.**
- i) **A amostra - deverá ser apresentado no tamanho 14anos no prazo de 5 dias, a contar do horário do referido pregao. O body no tamanho 01**
- j) Os **UNIFORMES** deverão ser entregues **08 (oito)** dias (embaladas individualmente e separadas em caixa de acordo com o tamanho), após a solicitação do **Departamento de Suprimentos e Patrimônio**, na Secretaria de Educação do Município, com **vigência até dia 31/12/2015.**
- k) **O Vencedor deverá apresentar junto com amostra laudo técnico das especificações técnicas, comprovando as especificações do material a ser utilizado para confecção do referido uniforme, expedida por órgão credenciado**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

pele INMETRO ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA. Conforme descrição do termo de referenciaque caso ache necessário A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO se da o direito de enviar as amostra para laboratório.

- l) Na proposta devera apresentarcatalogo completo do produto compativel com o material licitado e atestado de capacidade técnica compativel em características e quantidade no minimo 50% da quantidade solicitada. Com assinatura e carimbo do orgao publico ou privado. Nao superior a 90 dias.**

1. Descrição detalhada da calça,

Identificação da identificação.

1.1 corpo da calça

A cintura da calça, com elástico quatro cm embutido, costurada com 04 (quatro) agulhas com espaçamento iguais entre si de 8 mm, com limpeza e acabamento interno.

B) detalhe nas laterais externas da calça com aplicação da faixa de tafetá personalizada, nas cores: branca com vista frontal e na parte traseira, e faixa na cor branca entre elas, sendo esta aplicada a escrita tijucas em vermelho e na sequência o brasão do município com máquina galoneira, sendo as costuras em ambas as extremidades. A faixa dará início no cos do elástico ate a bainha.

C) as barras da calça devem ser de 2,5 cm com pesponto com 01 (uma) agulha, com limpeza e acabamento interno.

D) ganchos, frente e costas das peças em costura interloque, com limpeza e acabamento interno. E com pesponto duas agulhas externas.

E) a calça deve conter dois bolsos laterais com pesponto de 8 mm, 01 (uma) agulha, ao redor conforme medidas abaixo.

F) a cor predominante é vermelho 19-1760 tpx.

G) características da faixa de tafetá personalizada: composição em fita rígida em tear 100% poliéster. Faixa de tafetá personalizada bordada com 2,2 cm de largura, nas cores: branca com vista frontal e sobre a faixa branca bordar a escrita tijucas em vermelho e na sequência o brasão do município tijucas.

H) Deverão conter etiquetas medindo 30x47mm com identificação em tecido emborrachado branco com a logomarca do município de tijucas e ilustração conforme figura- 2 do termo de referência



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

1.2- descrição detalhada. Para solicitação de laudos

Características do tecido – microfibra vermelha.

1.1 –pantone 19-1760 tpx.

2.2 – solidez de cor ao cloro - norma 61(iva) /10 da aatcc.

Migração algodão - 4/5

Alteração - 4/5

23 – título do fio 156/78 variação 3%

2.4 –gramatura: 105 -g/m², 5%. Nbr 10591/08.

2.5 - solidez de cor à lavagem doméstica e comercial (40°C)-nbriso 105 c06/10 a1s.

Migração a poliéster – 4/5

Migração algodão - 4/5

Alteração – 4/5

2.6 – solidez da cor a ação do ferro de passar a quente – nbr 10188/88

Seco

Migração algodão - 5

Alteração - 5



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

Úmido

Migração algodão - 5

Alteração - 5

Molhado

Migração algodão - 5

Alteração - 5

2.7 solidez de cor ao suor – nbr isso 105 e04/09:

Ácido

Migração migração poliéster – 4/5

Migração algodão – 4/5

Alteração - 4/5

Alcalino

Migração poliéster – 4/5

Migração algodão – 4/5

Alteração - 4/5



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

2.8 – resistência ao estouro – nbr 13384/95

Mínimo 9,0 kgf/cm²

2.9 – solidez de cor à luz artificial: lâmpada com arco de xenônio – nbr isso 105 b02/07

Nota -3/4

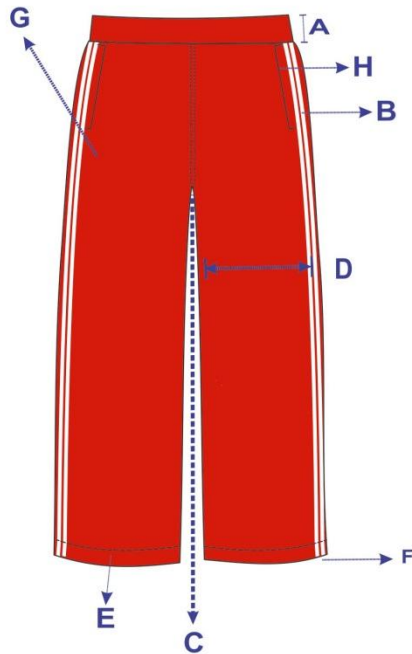
Tamanho	Cintura total	Bolso	Entre pernas	Medida coxa	Abertura da perna	Quadril	-	-
							Gavião frente	Gavião costas
1	42	13,5	35	21	16	44	22	22
2	44	13,5	37	22	17	45	22	24
4	46	13,5	40	23	17	46	24	25
6	48	13,5	52	24	18	47	25	26
8	52	13,5	54	25	18	48	26	29
10	52	13,5	59,5	26	19,5	49	26	31,5
12	58	13,5	65,5	26	19,5	50	26	33
14	59	13,5	67	29	21	51	26	34
16	60	13,5	70	30	21	52	27	38,5
P	68	15	73	31	21	54	28	40
M	68	15	76	36	21	56	29	42
G	68	15	79	37	22	57	30	43,5
Gg	69	15	79	38	22,5	58	30	45
Egg	103	15	82	40	23	59	31	46

** permitido variação máxima de +/- 1cm*

Tabela 1 – medidas em cm da calça pronta:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração



- A** - Cós 3,5 cm (três costuras)
- B** - Tafetá
- C** - Entre pernas
- D** - Medida coxa
- E** - Abertura da perna
- F** - Barra
- G** - Cor vermelho
- H** - Bolso

Tafetá



Descrição detalhada da camiseta de manga curta malha ecológica,

2 – identificações das camisetas

2.1. - as camisetas deverão conter etiquetas medindo 30x47mm com identificação em tecido emborrachado branco com a logomarca do município de tijuca e ilustração conforme figura- 2 do termo de referência, com



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

identificação de produto ecológico e afixado em caráter permanente e indelével na parte interna traseira do decote.

2.2 - os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social do fabricante, composição da malha e tamanho. Na camiseta deverá conter um tag em forma de garrafa pet em papel reciclado, 220 (duzentos e vinte) gramas informando que a peça é ecológica e contendo todas as informações do produto junto à logomarca do município de tijucas e ilustração conforme anexo v do termo de referência atestando sua originalidade.

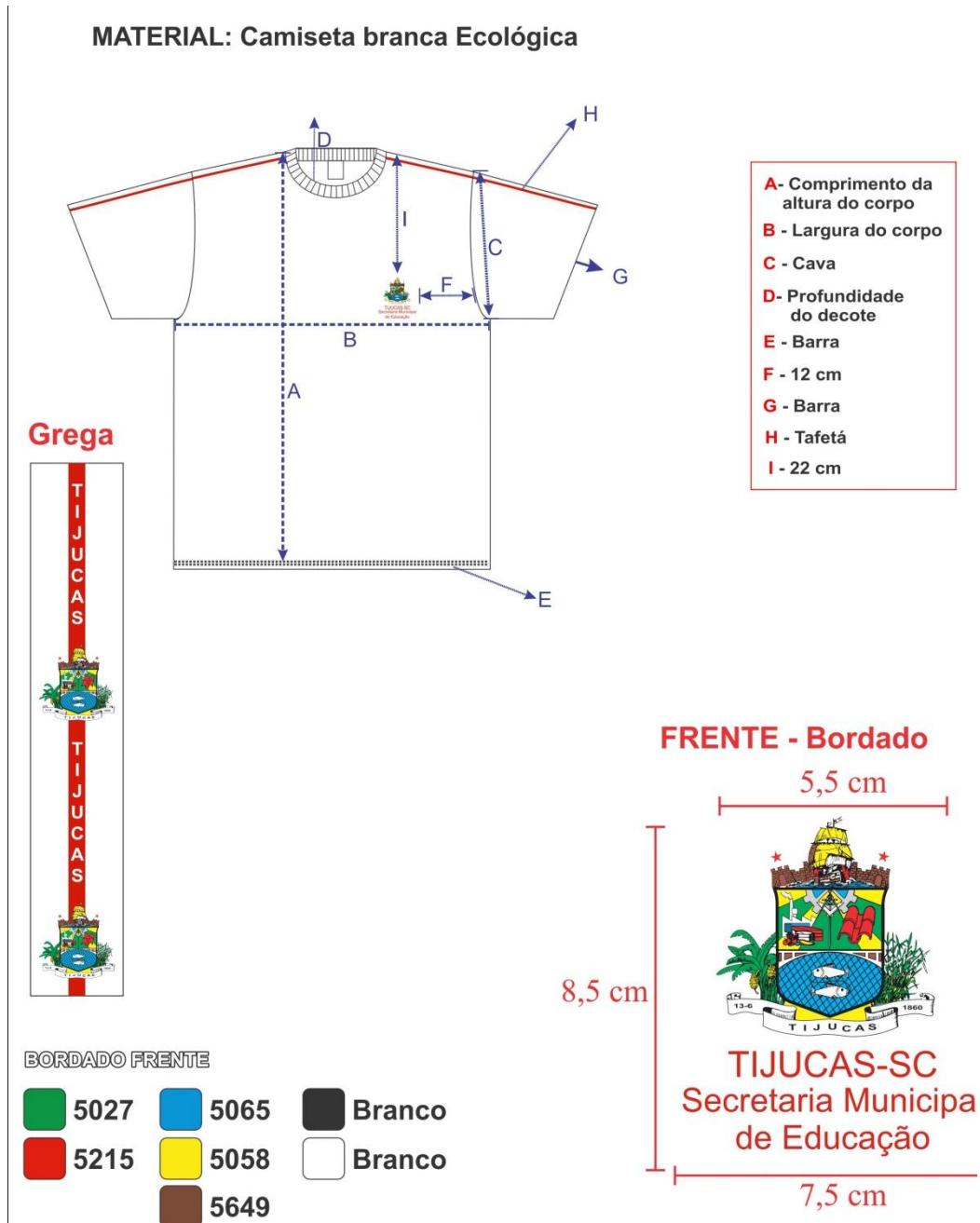
3 – montagem das camisetas

3.1 – devem estar limpas, íntegras, montadas corretamente, e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

Figura 2 – camiseta com manga curta – corpo frontal



A) decote – redondo, com aplicação de ribana confeccionada em tecido de malha sanfonado, 39% algodão 59% poliéster e 2% elastano, com 2,0 cm de largura, na cor branca.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

B) costura da ribana em máquina overlock ao decote com pesponto de duas agulhas em máquina cobertura com distância entre os pespontos de cinco mm sobre a gola.

C) bainha – as bainhas das barras das mangas e corpo devem ter 2,5cm de largura, com pesponto de duas agulhas.

D) aplicação da faixa tafetá personalizada, inicia no sobre ombro ate a bainha da manga, nas cores: branca com vista frontal e na parte traseira, e faixa na cor branca entre elas, sendo esta aplicada a escrita tijucas e na sequência o brasão do município com máquina galoneira, sendo as costuras em ambas extremidades.

E) corpo da camiseta – confeccionada em malha branca ecológica.

F) aplicação do bordado alto colante, no lado esquerdo do peito nas medidas conforme imagem. Brasão da prefeitura de tijucas e escrito na parte de baixo do brasão, tijucas-sc secretaria de educação. Segue a baixo descrição do bordado.

4-descrição da aplicação do bordado alto colante.

Etiqueta termo adesiva com recorte a *laser* para fixação em tecidos.

Produto desenvolvido: etiqueta tecida em tear plano através de entrelaçamento de tramas e urdume, com aplicação de termo-filme para fixação por calor e pressão e recortada por meio de máquina a *laser*.

Ficha técnica

Tipo de fundo: alta definição
Largura (mm): 90
Largura final (mm): 80
Tamanho recorte laser: grande
Ligamento de fundo: padrão

batidas p/ cm²: 42
comprimento (mm): 88
comprimento final (mm): 80
passadas totais: 1417

Trama	Passadas p/ etiqueta	Dtex	Kg p/ 1000 etiquetas
1	369	167.0	0.618
2	369	167.0	0.618
3	266	76.0	0.203
4	64	76.0	0.049
5	49	76.0	0.037
6	134	76.0	0.102
7	75	76.0	0.057
8	91	76.0	0.069
Total	1417		1.754



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

Urdupe 80.0 0.405

Total 2.159

G) características da faixa de tafetá personalizada para camiseta: composição em fita rígida em tear 100% poliéster, faixa de tafetá personalizada bordada com 2,2 cm de largura, nas cores: branca com vista frontal e sobre a faixa branca bordar a escrita tijucas em vermelho e na sequência o brasão do município tijucas.

4.1 – detalhamento das medidas da camiseta com manga curta.

Tabela 2 – medidas em cm da camiseta com manga curta:

Tamanho	Comprimento total	Largura do tórax	Cava da manga	Produndidade do decote	Comprimento da manga
2	44	35	17	05	13
4	48	36	17	05	14
6	51	37	18	05	14
8	52	39	18	05	15
10	53	43	18	05	15
12	60	46	19	06	16
14	62	48	19	8	18
16	67	51	20	8	19
P	70	53	21	9	19
M	72	55	23	9	20
G	74	57	25	9	20
Gg	80	64	28	10	21

** permitido variação máxima de +/- 1cm*

4.2 – características do tecido para apresentação de laudos. Da camiseta e do bodys.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

- .1 – composição do tecido pa – malha 50% algodão 50% poliéster reciclado. *Varição de 5%/ + ou -*
.norma 20/05 e 20ª/05 da aatcc
- 1.2 – título do fio – 30/1. *Varição de 5 %/ + ou —* nbr 13216/94
- 1.3 – gramatura – 165 g/m2. *Varição de 5 % p/ + ou -.* – nbr 10591/08
- 1.4 – encolhimento após lavagem largura- máximo 3,5% / comprimento- máximo 3,0% – nbr 10320/88
- 1.5– solidez da cor a fricção “ – nbr 105 x- 12/07/91”. Estampa
Camiseta p. A ecológica estampa seco -4/5 úmido 4/5
- 1.6 – identificação do tipo de estampa – estampa clear.
- 1.7 solidez de cor à lavagem doméstica e comercial (40°C)-nbriso 105 c06/10c1s. Da estampa
Migração a poliéster – 5
Migração algodão - 5
Alteração – 5
- 1.8 solidez de cor ao suor ácido grau -5, alcalino grau – 5 normabr isso 105e04/09. Da estampa
Ácido
Migração a poliéster –3/4
Migração algodão – 3/4
Alteração - 5

Alcalino
Migração a poliéster –3/4
Migração algodão – 3/4
Alteração - 5
- 1.9 solidez de cor ao suor ácido grau -5, alcalino grau – 5 normabr isso 105e04/09.
Ácido
Migração a poliéster – 5
Migração algodão - 5
Alteração - 5

Alcalino
Migração a poliéster – 5
Migração algodão - 5
1 Alteração - 5
- 2.0 solidez da cor a ação do ferro de passar a quente temperatura 150°C - nbr 10188/88. Seco- grau 5
Úmido- grau 5



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

Molhado- grau 5

2.1– resistência ao estouro – 8,0 kgf - nbr 13384/95. Variação de 3%

2.2 – estrutura da malha: nbr 13462/95- meia malha.

2.3 – solidez de cor ao cloro. Norma 61/10(ivã) da aatcc-

Migração algodão – 4/5

Alteração – 4/5

1.1 - cor do lençol: branca

4.3 – características da ribana utilizada na camiseta para apresentação de laudos.

1.1 – composição do tecido:

Pa – malha 39% algodão, 59% poliéster reciclado ecológico e 2% elastano – norma 20/05 e 20ª/05 da aatcc

variação de +/- 5 %.

1.2 – título do fio:

Ne: 30 // tex: 20 // cv% 7 – norma nbr 13216/94

Variação de +/- 5 %

1.3 – gramatura:

190,0 g/m linear – norma nbr10591/08

variação de +/- 5 %

1.4 – resistência ao estouro: temperatura: 21,7°C // umidade: 62,8%

7,7 kgf/cm² // cv: 4,5% - norma nbr 13384/95

Variação de +/- 5 %

5– montagem dos bodys

1.1 – as peças devem estar limpas, íntegras, montadas corretamente, e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

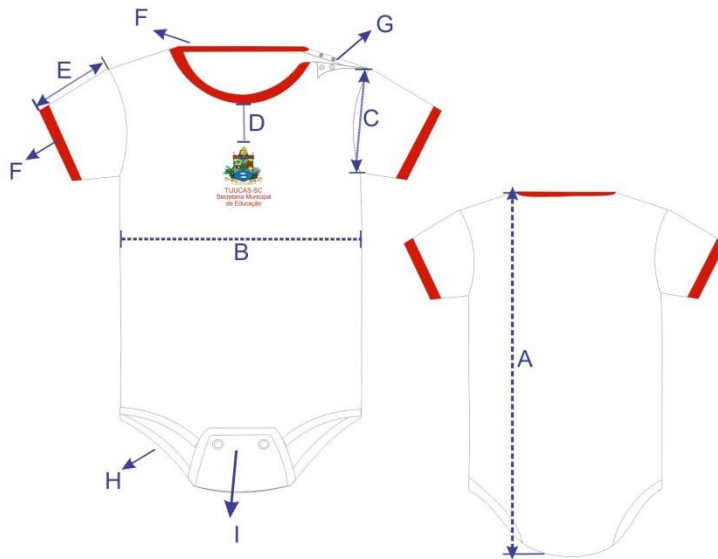
1.2 – body com manga curta:

Figura 3 – apresentação do body com manga curta – vista frontal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

MATERIAL: Body branco



- A** - Comprimento da altura do corpo
- B** - Largura do corpo
- C** - Cava
- D** - 4 cm
- E** - Comprimento da manga
- F** - Acabamento em Dry
- G** - Abertura no ombro com botões
- H** - Acabamento em Malha PA
- I** - Abertura entre pernas com botões

BORDADO FRENTE

	5027		5065		Branco
	5215		5058		Branco
			5649		

FRENTE - Bordado



- a) A gola deverá ser redonda, com acabamento em viés de tecido dry 100% poliéster na cor vermelho, com largura de 10 mm, este deve ser colocado em máquina galoneira com duas agulhas e o espaçamento entre eles não superior a 3 mm. Deverá conter abertura no ombro esquerdo onde deverão ser fixados dois botões de pressão prateado /38, com espaçamento de 13 mm entre eles, para o tamanho p. Para os demais deve respeitar a proporcionalidade. Esta medida deve ser aferida a partir das extremidades dos botões.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

- b) A barra das mangas deverá ser com acabamento em viés de tecido dry 100% poliéster na cor vermelho, com largura de 10mm, e este deve ser colocado em máquina galoneira com duas agulhas e o espaçamento entre eles não superior a 3 mm.
- c) O corpo e fechamento da entre pernas deverá ser com acabamento em tecido de malha pa eco (50% algodão, 50% poliéster reciclado) na cor branca, com largura de 10mm, este deve ser colocado em máquina galoneira com duas agulhas e o espaçamento entre eles não superior a 3 mm, com dois botões de pressão prateado /38, com espaçamento de 33 mm entre eles, para o tamanho p. Para os demais deve respeitar a proporcionalidade. Esta medida deve ser aferida a partir das extremidades dos botões.
- d) F) aplicação do bordado alto colante, no lado esquerdo do peito nas medidas conforme imagem. Brasão da prefeitura de tijucas e escrito na parte de baixo do brasão, tijucas-sc secretaria de educação. Segue a baixo descrição do bordado.
- e)
- e) Deverão conter etiquetas medindo 30x47mm com identificação em tecido emborrachado branco com a logomarca do município de tijucas e ilustração conforme figura- 2 do termo de referência
- f) **Descrição da aplicação do bordado alto colante.**
- g) Etiqueta termo adesiva com recorte a *laser* para fixação em tecidos.
- h) **Produto desenvolvido:** etiqueta tecida em tear plano através de entrelaçamento de tramas e urdume, com aplicação de termo-filme para fixação por calor e pressão e recortada por meio de máquina a *laser*
- i) **Ficha técnica**
- j) Tipo de fundo: alta definição batidas p/ cm²: 42
- k) Largura (mm): 90 comprimento (mm): 88
- l) Largura final (mm): 80 comprimento final (mm): 80
- m) Tamanho recorte laser: grande
- n) Ligamento de fundo: padrão passadas totais: 1417

Trama	Passadas p/ etiqueta	Dtex	Kg p/ 1000 etiquetas
1	369	167.0	0.618
2	369	167.0	0.618
3	266	76.0	0.203
4	64	76.0	0.049
5	49	76.0	0.037
6	134	76.0	0.102
7	75	76.0	0.057
8	91	76.0	0.069
Total	1417		1.754



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

Urdupe	80.0	0.405
Total		2.159

1.3 – detalhamento das medidas do body com manga curta.

Tabela 3 – medidas em cm do body com manga curta:

Tamanho	Altura total	Largura do tórax	Altura cava	Profundidade do decote	Comprimento da manga	Abertura da manga
P	40	23	11,5	4	7,5	7
M	42	25	13,5	4	8	8
G	45	27	15	5	8,5	8,5

** permitido variação máxima de +/- 1cm*

1.4 – características do viés de dry 100% poliéster utilizado no body para laudos

Características do tecido – malha vermelho.

1- composição 100% poliéster

1.1 – gramatura: 145 -g/m², 5%. Nbr 10591/08..

1.2 - solidez de cor à lavagem doméstica e comercial (60°C)-nbriso 105 c06/10 a1s.

Migração a poliéster – 4/5

Migração algodão - 4/5

Alteração – 4/5

1.3 – solidez de cor a ação do ferro de passar a quente – nbr 10188/88

Seco

Migração algodão - 4/5



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

Alteração - 4/5

Úmido

Migração algodão - 4/5

Alteração - 4/5

Molhado

Migração algodão - 4/5

Alteração - 4/5

1.4 – solidez de cor ao suor – nbr isso 105 e04/09:

Ácido

Migração migraçãopoliester - 5

Migração algodão - 5

Alteração - 5

Alcalino

Migração migraçãopoliester - 5



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

Migração algodão - 5

Alteração - 5

3.5 - resistência ao estouro – nbr 13384/95 mínimo

12,00 kgf/cm²

1.6 – título do fio 180/160 variação 3%

1.7 – solidez de cor à luz artificial: lâmpada com arco de xenônio – nbr isso 105 b02/07

Nota -4

6 – montagens do moletom

A) blusão de moletom unissex azul royal 18-4045 tpx ou cinza claro pelúcido pantone 16-3850 tpx composição 50% algodão e 50% poliéster, 320gr/ m² dois cabos gola redonda com pesponto duas agulhas, com 2, 5 cm de largura. Acabamento na barra e nos punhos em ribana retilínea dois cabos canelada 49%alg e 49% poliéster 2% elas tano. E medidas 5 cm de largura tanto para punho e barra como para barra para todos os tamanhos. .

B) aplicação da faixa tafetá personalizada, inicia no sobre a manga ate o final da manga, nas cores: branca com vista frontal e na parte traseira, e faixa na cor branca entre elas, sendo esta aplicada a escrita tijucas e na sequência o brasão do município com máquina galoneira, sendo as costuras em ambas as extremidades.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

C) aplicação do brasão do município balneário tijucas no lado esquerdo do peito aplicação do bordado alto colante, no lado esquerdo do peito nas medidas conforme imagem. Brasão da prefeitura de tijucas e escrito na parte de baixo do brasão, tijucas-sc secretaria de educação. Segue a baixo descrição do bordado.

D) características da faixa de tafetá personalizada para camiseta: composição em fita rígida em tear 100% poliéster, faixa de tafetá personalizada bordada com 2,2 cm de largura, nas cores: branca com vista frontal e sobre a faixa branca bordar a escrita tijucas em vermelho e na sequência o brasão do município tijucas.

E) a blusa de moletom deve estar limpa, íntegras, montadas corretamente, e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou. Soltos. Especificação conforme termo de referencia.

F) Deverão conter etiquetas medindo 30x47mm com identificação em tecido emborrachado branco com a logomarca do município de tijucas e ilustração conforme figura- 2 do termo de referência

Descrição da aplicação do bordado alto colante.

Etiqueta termo adesiva com recorte a *laser* para fixação em tecidos.

Produto desenvolvido: etiqueta tecida em tear plano através de entrelaçamento de tramas e urdume, com aplicação de termo-filme para fixação por calor e pressão e recortada por meio de máquina a *laser*.

Ficha técnica

Tipo de fundo: alta definição
Largura (mm): 90
Largura final (mm): 80
Tamanho recorte laser: grande
Ligamento de fundo: padrão

batidas p/ cm²: 42
comprimento (mm): 88
comprimento final (mm): 80
passadas totais: 1417

Trama	Passadas p/ etiqueta	Dtex	Kg p/ 1000 etiquetas
1	369	167.0	0.618
2	369	167.0	0.618
3	266	76.0	0.203
4	64	76.0	0.049
5	49	76.0	0.037
6	134	76.0	0.102
7	75	76.0	0.057
8	91	76.0	0.069
Total	1417		1.754
Urdume		80.0	0.405
Total			2.159



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

Tamanho	01	02	03	04	05	06	07
	Comprimen to c/ barra de ribana	Largura	Cava frente	Faixa	Barra	Comp. Manga c/ punho	Profund idade Degote
02	50	39	19	2,0	4	45	05
04	51	41	19	2,0	4	47	05
06	52	43	20	2,0	4	49	05
08	53	45	21	2,0	4	51	05
10	55	47	22	2,0	4	53	05
12	56	49	23	2,0	4	55	06
14	57	49.5	24	2,0	4	58	6
16	64	53.5	24	2,0	4	60	8
P	66	54.5	25	2,0	4	62	9
M	68	55.5	26	2,0	4	64	9
G	70	56.5	27	2,0	4	66	9
Gg	72	57.5	28	2,0	4	68	10

** permitido variação máxima de +/- 1cm*

Tabela de medidas de produto acabado – blusa de moletom

6.1 descrições detalhada dos laudos. *Blusa de moletom cor azul royal ou cinza (apresentar laudos)*

1 – composição dos tecidos: 50% algodão e 50% poliéster ecológico- norma atcc20/05 e 20ª/05. 5%.

1.2 – gramatura –320-g/m², p/ + ou - 5% % % %. Nbr 10591/08

1.3 – cor azul royal, pantone 18-4045 tpx.

1.5 – solidez de cor à lavagem doméstica e comercial (40°C)-nbriso 105 c06/10

Migração a algodão – 4/5

Migração poliéster - 4/5

Alteração - 4/5



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

1.6 título de fio (de cima)ne - 24 (debaixo) ne 8 variação 5%.

1.7 solidez de cor a luz artificial nbr 105b02/07 – 5

1.7 – resistência ao pilling – norma astm d 3512/10 grau 4/5.

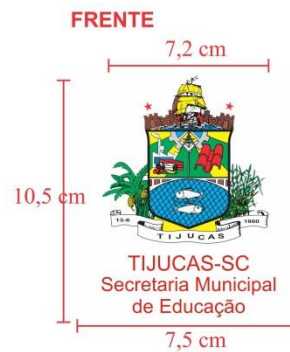
MATERIAL: Moletom cinza claro



Tafetá

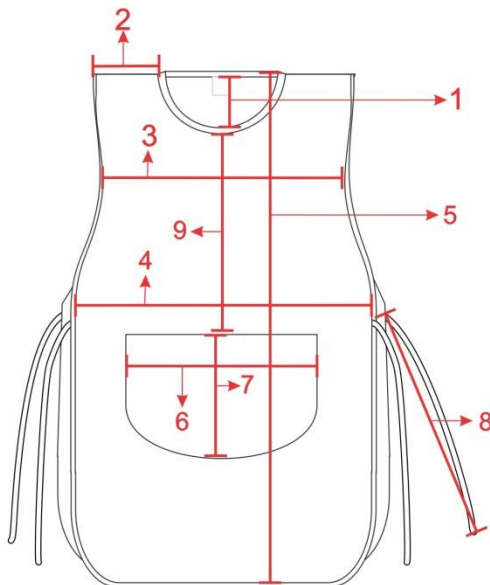


PANTONE FRENTE



7- Descrições detalhada. *Avental*

Avental tipo bata na cor branco em tecido oxford 100% poliéster 170 gramatura com bolso e medindo 29x23 com deblum em malha 50% algodão e 50% poliéster ecológico. Com logo em até 10 cores, a logo será fornecida pela secretaria posteriormente, costurados em pespontos simples com limpeza e acabamento interno a cor predominante do branco. Tamanho único resistente a mais de 200 lavagens. Com etiqueta prefeitura municipal de Tijucas apresentar laudos e amostra. Aplicação aplicação do bordado alto colante, no lado esquerdo do peito nas medidas conforme imagem. Brasão da prefeitura de Tijucas e escrito na parte de baixo do brasão, Tijucas-SC Secretaria de Educação. Segue a baixo descrição do bordado.



Ref.	Descrição
1	Abertura do degote (altura) - 12cm
2	Larg. Ombro - 9cm
3	Larg. Peito - 36cm
4	Larg. Cintura - 59cm
5	Comprimento Total - 79cm
6	Larg. Bolso - 29cm
7	Altura Bolso - 23cm
8	Comprimento Tiras - 42cm
9	Medida entre o bolso e o degote

8- Camisa polo motoristas

Camisa polo. Confeccionada em pique de fio 50% algodão e 50% poliéster ecológica manga curta, cor vermelha, fio 24/1 convencional com 260g/m de gramatura. Gola, na cor azul marinho pantone 19-3921. Bainha: a bainha do corpo deve ter 2,5cm de largura, com pesponto de duas agulhas. Bordado até 15000 pontos e de 1 até 30 peças a solicitação e tamanhos do pique.

9-Camisetas para professor, banda municipal

Camiseta manga curta 50% algodão 50% poliéster, ecológico diversas cores fio 30/1 feito de garrafa pet convencional com 164 g/m². Gola redonda em ribana 1 x 1, com largura da gola de 2,5 para todos os tamanhos composição 49% algodão composição 49% algodão 49% poliéster ecológico, 2% elastano, 240 gr m² na cor branca pespontada em máquina cobertura com mangas e barras acabamento com bainha 2,5 cm.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

Com estampa sete cores frente e costas. Para diversos eventos da secretaria de educação. Não tem quantidade mínima. Será de 1 até 1000 peças a solicitação e tamanhos do produto.

10. Descrição detalhada da etiqueta.

– *características;*

As etiquetas de identificação deverão ser personalizadas com ilustração e feitas em tecido *emborrachado* branco medindo 30x47mm. Contendo a logomarca do município de Tijucas e tamanho da peça e identificação de produto ecológico no caso das camisetas conforme modelo abaixo figura 3 e etiqueta.

Os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social do fabricante e CNPJ composição do tecido e modo de lavagem.

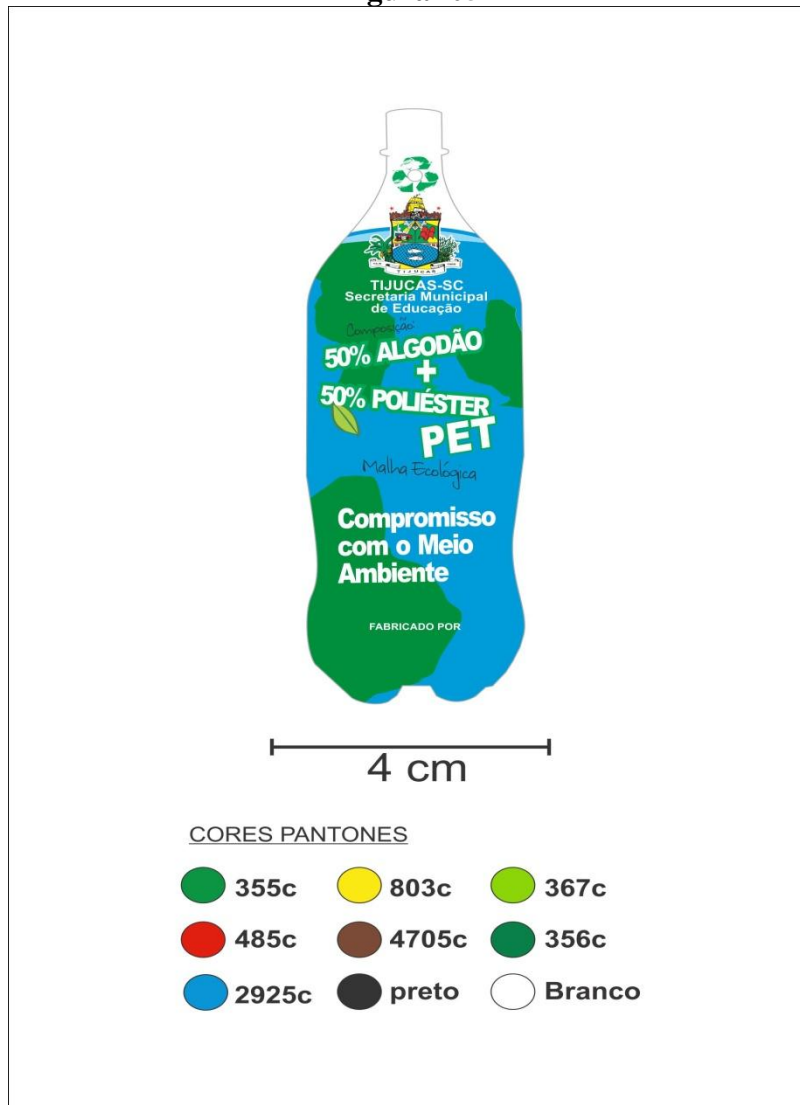
Figura- 04





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

Figura -05





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

A amostra - deverá ser apresentado no tamanho 14anos no prazo de 5 dias, a contar do horário do referido pregao. O body no tamanho P

Obs.O vencedor deverá apresentar junto com amostra laudo técnico das especificações técnicas, comprovando as especificações do material a ser utilizado para confecção do referido uniforme, expedida por órgão credenciado pelo inmetro. Conforme descrição do termo de referenciaque caso ache necessário a secretaria de educação se da o direito de enviar as amostra para laboratório de analise. Para certificar que o produto esta de acordo com edital.

– Ensaio destrutivos

O proponente deve apresentar à comissão de avaliação de amostras, juntamente com as amostras produzidas, a matéria prima utilizada na confecção das jaquetas, calças e bermudas, na largura e forma original e na quantidade mínima relacionada neste subitem para envio ao laboratório de analise:

A) tecido de microfibras, calça– 1,00m linear.

B) faixa de tafetá que será aplicada – 1,50 metros lineares sem emendas.

C) malha ecológica 1.00 m linear

2.2 – a amostragem e os métodos utilizados para os ensaios destrutivos devem observar a norma nbr 5426.

m)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ESTIMATIVA DE PREÇOS

O cálculo da despesa foi efetuado com base nos preços atuais praticados no mercado, conforme planilha abaixo, não podendo ultrapassar estes valores sob pena de desclassificação, conforme **item 4.1, letra “c”** do presente edital.

Lote: 1				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
1	150	KIT	99,72	KIT - 01-body's, 01-calça, 01-moletom- n.1.
2	350	KIT	99,72	KIT - 01-camiseta, 01-calça, 01-moletom- n.2.
3	400	KIT	99,72	KIT - 01-camiseta, 01-calça, 01- moletom- n.4
4	650	KIT	99,72	KIT - 01-camiseta 01- calça, 01-moletom- n.6.
5	450	KIT	99,72	KIT - 01-camiseta 01- calça, 01-moletom- n.8.
6	400	KIT	99,72	KIT - 01-camiseta 01- calça, 01-moletom- n.10.
7	800	KIT	99,72	KIT - Camiseta, 01-calça, 01-moletom- n.12.
8	700	KIT	99,72	KIT - Camiseta, 01- calça, 01- moletom- n.14
9	300	KIT	99,72	KIT - Camiseta, 01-calça, 01- moletom- n.16
10	150	KIT	99,72	KIT - Camiseta, 01- calça, 01-moletom- adulto p.
11	80	KIT	99,72	KIT - Camiseta, 01-calça, 01-moletom- adulto m.
12	50	KIT	99,72	KIT - Camiseta 01- calça, 01-moletom- adulto g.
13	20	KIT	99,72	KIT - Camiseta 01-calça, 01-moletom- adulto gg.
14	1.500	KIT	17,00	KIT - Camisetas para professor, banda municipal (descrição anexo)
15	30	KIT	45,90	KIT - Camisa polo para motorista (descrição anexo)
16	300	KIT	25,00	KIT - Jaleco na cor branca (descrição anexo)

Valor total: R\$. 483.117,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil cento e dezessete reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II

CREENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o nº _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do edital de Pregão Presencial nº ____/2015 do Município de Tijucas.

Tijucas, ____ de _____ de 2015

nome e número da Identidade do declarante.
(conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o n° _____ sediada
no(a) _____
_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Tijucas, ____ de _____ de 2015

nome e número da Identidade do declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV

CREENCIAMENTO

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ou

CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL

(EMISSÃO MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES ANTERIOR AO CERTAME)

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por _____, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/___/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC E A EMPRESA

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de **dois mil e quinze**, de um lado o Município de Tijucas, situado á Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, na cidade de Tijucas/SC, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Valério Tomazi e pelo Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo, Jean Carlos de Sieno dos Santos** em seqüência designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____._____/000-__, estabelecida na ____, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representado por _____, portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito no CPF sob o número _____, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e com o Processo citado linhas atrás, o presente Contrato de **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC**, em regime de execução indireta, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto de **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES** obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como às disposições do Edital de **Pregão Presencial nº 209/PMT/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos **fornecimentos**, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE; e
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) para efeito do faturamento, os valores deverão refletir aqueles da ocasião da contratação, sendo que os preços praticados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda à varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais;
- d) entregar os **UNIFORMES**, discriminados neste contrato, as pessoas autorizadas e designadas pela CONTRATANTE, no ato do pedido;
- e) comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) responsabilizar-se pelos danos causados, em razão dos serviços oferecidos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão de obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, bem como deduzidos quaisquer descontos concedidos, totalizando o valor de **R\$ (_____)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Uma vez aceitos pela Contratante, os **UNIFORMES serão pagos** em nome da contratada, **em até 04 (quatro) parcelas de igual valor** após a **entrega da Nota Fiscal**, a favor do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato, devendo a Contratada apresentar nota fiscal, devidamente protocolizada, emitida em 02 (duas) vias, constando nome do banco, agência e conta-corrente, bem como o número da Nota de Empenho.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Como condição para efetivação do pagamento será exigida a regularidade fiscal da Contratada comprovada pela apresentação dos seguintes documentos originais ou em cópia autenticada, em plena validade:

- a) Certidão Negativa Municipal;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND, junto ao INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação – FGTS;

PARÁGRAFO TERCEIRO

O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará o mês em que o contrato for executado e ainda será considerada para fins de pagamento a data do protocolo deste documento no setor competente.

PARÁGRAFO QUARTO

Havendo erro na fatura ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não decorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO

A Contratante terá o prazo de até **30 (trinta) dias após entrega da Nota Fiscal** para proceder ao pagamento.

PARÁGRAFO SEXTO

A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

O valor contratado não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

O presente contrato terá vigência até **31/12/2015**, sendo que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições específicas no parágrafo 1º observado o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, protocolizada no setor de licitação (endereço no rodapé), fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejar. OBS: Deverá ser entregue juntamente com as CND's INSS – FGTS e MUNICIPAL, com validade, e, consonância com Decreto n. 137/2006 c/c Decreto n. 443/2010.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observados os procedimentos da Cláusula Sétima.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão Presencial correrão à conta dos recursos consignados conforme segue: Orçamento Vigente de 2015.

Cód. Red.	Unidade Orçamentária	Proj./Ativ.	Elemento Despesa
91	06.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

De conformidade com o artigo 86 da Lei nº 8.666/93, atualizada e, Lei nº 10.520, de 17/07/02, o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA**, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês ou fração proporcional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - OUTRAS PENALIDADES

Outras Penalidades: o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contrato às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração **por prazo de 05 (cinco) anos;**

PARÁGRAFO SEGUNDO - OUTRAS SANÇÕES

De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra "c" e "d" desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DESCONTO DO VALOR DA MULTA

Se o valor da multa não for pago ou depositado da maneira a ser determinada pelo gestor, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que a **CONTRATADA** vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor da mesma.

PARÁGRAFO QUARTO - RECURSOS

Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, do parágrafo primeiro desta cláusula, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis de intimação do ato, a autoridade competente, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para apreciação e decisão, dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO QUINTO - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d” do § 1º, caberá pedido de reconsideração a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) judicial, nos termos da legislação.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

O município publicará, o extrato dos contratos celebrados no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, conforme disposto no Artigo 20 do Decreto 3.555/00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Tijucas/SC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma.

Tijucas, SC ____ de ____ de 2015.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Prefeito Municipal
Contratante**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Secretário (a) Municipal de xxxxxxxxxxxx
Contratante**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

**Testemunhas: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx**

**xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Assessor Jurídico do Município de Tijucas
OAB/SC XXXXXXXXXXXXXXX